

CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO

1. Introdução

Na qualidade de designado para o acompanhamento de Controle Interno da Fundação Cultural de Serrana no 2º **quadrimestre de 2023**, conforme Portaria nº 642/2022, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo, o presente relatório.

2. Regulamentação

A Fundação Cultural de Serrana foi criada pela Lei Municipal nº 745/98, destinada a estimular, desenvolver e tomar iniciativas de qualquer natureza, fazendo acordos, contratos e convênios com terceiros, para atingir objetivos de fomento cultural, defesa do patrimônio histórico e artístico do município, dentre outros correlatos.

O seu regimento interno data de 7 de março de 2000, trazendo em seu artigo 2º, a sua composição diretiva, sendo um conselho curador e uma diretoria executiva.

3. Fontes do acompanhamento

- a) Visitas in loco e consultas realizadas em:
 - a. 15 de agosto de 2023 – 15h
 - b. 08 de setembro de 2023 – 14h
 - c. Mensagens eletrônicas em diversas datas
- b) Lei Municipal 745/1998 e Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana
- c) Certificado de Licenciamento Integrado – VRE SPM2131964830
- d) AVCB Nº 563777 de 4 de março de 2022
- e) Anexo II PPA – Unidade Fundação Cultural de Serrana
- f) Relação de compras e serviços – Período 01/05 a 31/08
- g) Lei Complementar nº 353/2014
- h) Site <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/>
- i) Resumo da execução orçamentária 3º e 4º bimestre de 2023

4. Do cumprimento das atribuições

Analisando a Lei Municipal 745/1998, o Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana e o plano de trabalho do recurso CMDCA, tudo indica que houve respeito às atribuições e à missão institucional da Fundação no período analisado.

Em todas as visitas in loco, atividades de dança e cursos de instrumentos musicais foram verificados. Atividades diversas de fomento e estímulo à cultura foram amplamente divulgadas e respeitaram o escopo à que se propunham.

No quadrimestre analisado, o **conselho curador se reuniu** em **22/05, 26/06, 17/07 e 06/09 (referente a agosto)**, sendo lavradas atas em todas as reuniões.

5. Das despesas e quadro de pessoal

As compras no período foram analisadas de forma amostral conforme abaixo:

- O **empenho 96/2023**, MY PRINT COMERCIO DIGITAL LTDA, com o objeto “aquisição de kit de cartuchos de tinta” apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

- O **empenho 109/2023**, R.F. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o objeto “licenciamento de software”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

Foram apresentadas nas visitas in loco, as notas fiscais e as evidências (fotos) da realização de manutenções, limpezas, consertos e espetáculos.

Com relação ao quadro de pessoal, persiste a necessidade de revisão do nível de escolaridade dos cargos em comissão e do estudo de viabilidade para a criação de cargos efetivos na Fundação Cultural.

6. Da execução orçamentária, financeira e patrimonial

Analisando os fechamentos parciais dos relatórios orçamentários e financeiros, referentes aos 3º e 4º bimestres de 2023, percebe-se um déficit orçamentário entre as despesas liquidadas e as receitas realizadas.

No âmbito financeiro, houve transferências financeiras do município para suportar essas despesas.

Não foi informada a disponibilidade de caixa da Fundação em 31 de agosto.

7. Transparência

Em visita ao site oficial da Fundação Cultural, ao navegar pelo portal da transparência, <https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvlnjQ==>, precisei selecionar ESTADO e CIDADE.

Segue a síntese da navegação, ao selecionar FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA e indicar os itens:

CONSULTA	LINK	EM CONFORMIDADE?	COMENTÁRIOS
Receitas	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvlnjQ==/consulta/76242	Sim	

Patrimônio	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76262	Sim	
Despesa	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76291	Sim	
Licitações	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76293	Sim	
Compras	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76295	Sim	
Contratos	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76293	Sim	
Pessoal	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76296	Sim	

8. Denúncias

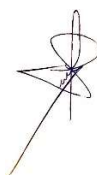
Não chegou ao conhecimento desse controle interno nenhuma denúncia no período examinado.

9. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese dos pontos para aperfeiçoamento e correção:

- Lei Complementar nº 353/2014, que cria cargos de provimento em comissão para a Fundação Cultural de Serrana, em desacordo ao Comunicado SDG nº 32 de 2015.

Serrana, 25 de setembro de 2023.



Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno